



Cascavel, 10 de setembro de 2019.

Ofício/PGM nº 648/2019

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Espínola,
Câmara Municipal de Cascavel
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROTOCOLO Nº 4347

DATA 10 / 09 / 2019

Valdeir Pereira

Em resposta ao Requerimento nº 357/2019, dos vereadores Carlinhos Oliveira/PSC, Paulo Porto/PCdoB e Olavo Santos/PHS, seguem as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luciano Braga Côrtes
Procurador Geral do Município

COMUNICAÇÃO INTERNA

C. I. N.º 3204/GAB/SEMED/2019

DATA: 03/09/2019

EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEPTOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - ATL

ASSUNTO: **Resposta CI nº 3219/2019 – Requerimento nº 357/2019**

Prezada Kathia Ferreira,

Em atendimento à CI supracitada, solicitando **informações a respeito das unidades educacionais que se encontram em obras**, solicitamos dilação do prazo até 17/09/2019, uma vez que as informações precisam ser coordenadas entre os setores desta Secretaria, o que impossibilita que sejam prestadas no prazo ofertado.

Atenciosamente,

Elaborado por:
Lauren
Ramal 2805


Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

COMUNICAÇÃO INTERNA

C. I. N.º 3214/GAB/SEMED/2019

DATA: 04/09/2019

EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEPTOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - ATL

ASSUNTO: **Resposta CI nº 3219/2019 – Requerimento nº 357/2019**

Prezada Kathia Ferreira,

Em atendimento à CI supracitada, solicitando **informações a respeito das unidades educacionais que se encontram em obras**, informamos que:

Resposta 01 – Encaminhamos em anexo Tabela confeccionada pelo Encarregado do Setor de Infraestrutura desta Secretaria na qual consta o solicitado.

Resposta 02 –

*** Quanto a situação da Obra do CMEI Nair Pandolfo Zaffari, cadastrado junto ao SIMEC/PAR/FNDE sob o nome de "Oscar Niemeyer":**

A obra é objeto do Termo de Compromisso PAC2 nº 6846/13, financiada com recursos do FNDE no montante de R\$ 1.784.002,60, e contrapartida municipal no valor de R\$ 568.650,69, totalizando R\$ 2.352.662,46 (valor contratado).

A obra efetivamente iniciou em setembro/18, após todos os ajustes de projetos serem aprovados, bem como, a conclusão de processo licitatório.

A primeira previsão de conclusão da obra deveria ocorrer em 26/07/2019, ou seja, 10 meses a partir da ordem de serviço a qual foi expedida em 26/09/2018.

O contrato vigorou até 27/08/2019, sendo que está em fase de publicação o novo aditivo de prazo. O Aditivo terá vigência de 07 meses, iniciando em 27/08/2019 e finalizando em 27/03/2020, e de execução de 04 meses, iniciando em 26/07/2019 e finalizando em 26/11/2019. Desta forma, o novo prazo para conclusão desta obra será até 26/11/2019.

A primeira e única parcela creditada pelo FNDE ao município, ocorreu em novembro/13 no valor de R\$ 375.680,39.

maib

Houve a solicitação de novos desembolsos de recursos federais: o primeiro aprovado pelo FNDE em 07/05/2019 no valor de R\$ 337.534,66 e o segundo em 12/06/19 no valor de R\$ 57.830,04, totalizando o valor não efetivado de R\$ 395.364,70.

De acordo com o FNDE não há dotação orçamentária prevista para obras com fonte "PAC2", não havendo previsão para regularização dos pagamentos ao município.

A empresa executora da obra é Mozione Equipamentos Ltda.

*** Quanto a situação da Obra do CMEI Suely Cozer Bloot, cadastrado junto ao SIMEC/PAR/FNDE sob o nome de "Terra Nova":**

A obra é objeto do Termo de Compromisso PAC2 nº 7388/13, financiada com recursos do FNDE no montante de R\$ 1.771.586,30, e contrapartida municipal no valor de R\$ 578.628,00, totalizando R\$ 2.350.214,30 (valor contratado).

A obra efetivamente iniciou em dezembro/18, após todos os ajustes de projetos serem aprovados, bem como, a conclusão de processo licitatório.

A conclusão atual da obra está prevista para ocorrer em 07/10/2019, ou seja, 10 meses a partir da ordem de serviço a qual foi expedida em 07/12/2018. Ocorre que devido a chuvas durante a execução, culminando em atrasos na execução, deverá ocorrer prorrogação contratual, cujos trâmites administrativos já iniciaram. O contrato está vigente até 05/12/2019.

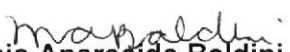
A primeira e única parcela creditada pelo FNDE ao município ocorreu em dezembro/13, no valor de R\$ 373.585,00. Houve a solicitação de novo desembolso de recursos federais, sendo aprovado pelo FNDE em 27/08/2019 no valor de R\$ 185.441,66.

De acordo com o FNDE não há dotação orçamentária prevista para obras com fonte "PAC2", não havendo previsão para regularização dos pagamentos ao município.

A empresa executora da obra é Construpar Construções Ltda ME.

Atenciosamente,

Elaborado por:
Lauren
Ramal 2805


Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

 GOVERNO MUNICIPAL CASCADEL Secretaria de Educação	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SETOR DE INFRAESTRUTURA	REVISÃO
		R01
		DATA
		03/09/2019

RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

1) Concorrência de Preços nº 13/2018

Obra: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSCAR NIEMEYER (CMEI PROFESSORA NAIR PANDOLFO)

Valor Máximo de contratação estipulado para a licitação: R\$ 3.360.842,70

Empresa vencedora: Mozione Equipamentos Ltda - ME

Valor licitado: R\$ 2.352.662,46 (R\$ 1.784.002,60 FNDE + R\$ 568.659,86 Contrapartida Municipal)

Início da execução: 26/09/2018

Prazo de vigência da execução: 10 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço + 04 meses (Conforme Extrato do quarto termo aditivo ao contrato de execução de obra nº 186/2018, assinado em 27/08/2019 e publicado no diário oficial de 31/08/2019)

Situação: Contrato assinado em 27/08/2018. Publicado o extrato do contrato de execução de obra nº 186/2018 no diário oficial do município de 30/08/2018. Assinatura da ordem de serviço em 26 de setembro de 2018 pela fiscal da obra. 43,63% dos serviços executados, conforme medição realizada em 29 de julho de 2019 pela fiscalização da Secretaria de Serviços e Obras Públicas (SESOP). 44,15% dos recursos provenientes do FNDE e 42,04% dos recursos da contrapartida municipal.

2) Concorrência de Preços nº 22/2018

Obra: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERRA NOVA (CMEI PROFESSORA SUELI MARIA COZER BLOOT)

Valor Máximo de contratação estipulado para a licitação: R\$ 3.392.767,69

Empresa vencedora: Construpar Construções Eireli

Valor licitado: R\$ 2.350.214,30 (R\$ 1.771.568,31 FNDE + R\$ 578.645,99 Contrapartida Municipal)

Início da execução: 07/12/2018

Prazo de vigência da execução: 10 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Situação: Contrato assinado em 05/12/2018. Publicado o extrato do contrato de execução de obra nº 266/2018 no diário oficial do município de 07/11/2018. Assinatura da ordem de serviço em 07/12/2018 pelo gestor do contrato. 33,34% dos serviços executados, conforme medição realizada em 20 de agosto de 2019 pela fiscalização da Secretaria de Serviços e Obras

 GOVERNO MUNICIPAL CASCADEL Secretaria de Educação	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SETOR DE INFRAESTRUTURA	REVISÃO R01 DATA 03/09/2019
---	---	---

Públicas (SESOP). 34,37% dos recursos provenientes do FNDE e 30,23% dos recursos da contrapartida municipal.

3) Concorrência de Preços nº 28/2018

Obra: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLADIS MARIA TIBOLA

Valor Máximo de contratação estipulado para a licitação: R\$ 8.482.229,94

Empresa vencedora: Construtora Guilherme Ltda

Valor licitado: R\$ 6.221.715,76

Início da execução: 17/01/2018

Prazo de vigência da execução: 12 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Situação: Contrato assinado em 09/01/2019, com publicação do Extrato do Contrato de Execução de Obra nº 027/2018 no diário oficial de 10/01/2019. Assinatura da ordem de serviço em 17/01/2019 pelo prefeito municipal e secretaria de educação. Emissão da ordem de serviço oficial em 01/02/2019 pelo gestor do contrato. 25,86% dos serviços executados, conforme medição realizada em 20 de agosto de 2019 pela fiscalização da Secretaria de Serviços e Obras Públicas (SESOP).

4) Tomada de Preços nº 20/2018

Obra: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FLORÊNCIO CARLOS DE ARAÚJO NETO – 1ª FASE

Valor Máximo de contratação estipulado para a licitação: R\$ 1.082.182,48

Empresa vencedora: WZK Construções Ltda - EPP

Valor licitado: R\$ 788.079,84

Início da execução: 08/03/2019

Prazo de vigência da execução: 05 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço + 01 mês (Publicado extrato do quinto termo aditivo ao contrato no diário oficial de 20/08/2019)

Situação: Contrato assinado em 21/12/2018, sendo publicado o extrato do contrato de execução de obra nº 299/2018 no diário oficial de 08/01/2019. Emissão da ordem de serviço oficial em 08/03/2019 pelo gestor do contrato. 58,42% dos serviços executados, conforme medição realizada em 08 de agosto de 2019 pela fiscalização da Secretaria de Serviços e Obras Públicas (SESOP).

 GOVERNO MUNICIPAL CASCVEL Secretaria de Educação	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SETOR DE INFRAESTRUTURA	REVISÃO R01 DATA 03/09/2019
--	--	--

5) Tomada de Preços nº 30/2018

Obra: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIS CARLOS RUARO

Valor Máximo de contratação estipulado para a licitação: R\$ 879.940,77

Empresa vencedora: Mozione Equipamentos Ltda

Valor licitado: R\$ 632.983,59

Prazo de vigência da execução: 08 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Situação: Contrato assinado em 20/03/2019 e publicado extrato do contrato de serviços nº 049/2019 em 21/03/2019. Homologação e Adjudicação publicado no diário oficial de 22/03/2019. Emissão da ordem de serviço oficial em 22/04/2019 pelo gestor do contrato. 28,77% dos serviços executados, conforme medição realizada em 26 de agosto de 2019 pela fiscalização da Secretaria de Serviços e Obras Públicas (SESOP).

6) Tomada de Preços nº 29/2018

Obra: MANUTENÇÃO NO CMEI SELONY BUENO DREHMER

Valor Máximo de contratação estipulado para a licitação: R\$ 248.392,03

Empresa vencedora: Mozione Equipamentos Ltda

Valor licitado: R\$ 186.626,97

Prazo de vigência da execução: 04 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Situação: Contrato assinado em 01/03/2019. Publicado extrato do contrato de execução de serviços nº 033/2019 no diário oficial de 02/03/2019. Emissão da ordem de serviço oficial em 22/04/2019 pelo gestor do contrato. 38,03% dos serviços executados, conforme medição realizada em 23 de agosto de 2019 pela fiscalização da Secretaria de Serviços e Obras Públicas (SESOP).

***Solicitação de abertura de processo administrativo encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação na data de 30 de julho de 2019 em virtude do atraso na execução do contrato desde o início dos serviços.** Processo instaurado pela Secretaria Municipal da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção sob o número de processo 67.470/2019. Aguardando análise da documentação pela Comissão do Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da empresa MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA – ME. A última medição realizada dentro do prazo de execução estabelecido em contrato determinou que apenas 38,03% dos serviços contratados foram executados. Dessa forma, o processo apurará também o atraso da entrega do objeto contratado na data limite do prazo de execução da obra, que deveria ter ocorrido em 22 de agosto de 2019.

 GOVERNO MUNICIPAL CASCADEL Secretaria de Educação	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SETOR DE INFRAESTRUTURA	REVISÃO R01 DATA 03/09/2019
---	---	---

7) Tomada de Preços nº 01/2019

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI RAI0 DE LUZ

Valor Máximo de contratação estipulado para a licitação: R\$ 1.073.325,14

Empresa vencedora: Construtora Danilo Bandeira Ltda

Valor licitado: R\$ 820.000,00

Prazo de vigência da execução: 09 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Situação: Contrato assinado em 15/05/2019. Publicado extrato do contrato de prestação de serviços nº 073/2019 no diário oficial do município em 16/05/2019. Emissão da ordem de serviço oficial em 05/06/2019 pelo gestor do contrato. 40,34% dos serviços executados, conforme medição realizada em 02 de setembro de 2019 pela fiscalização da Secretaria de Serviços e Obras Públicas (SESOP).

8) Tomada de Preços nº 005/2019

Obra: REFORMA DO CMEI DARCI ÂNGELA BORGES

Valor Máximo de contratação estipulado para a licitação: R\$ 1.223.397,48

Empresa vencedora: Construtora Danilo Bandeira Ltda

Valor licitado: R\$ 860.000,00

Prazo de execução: 08 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Contrato assinado em 01 de julho de 2019. Publicado o Extrato do Contrato de Execução de Serviços nº 105/2019 no diário oficial do município de 03 de julho de 2019. Emissão da ordem de serviço oficial em 29/07/2019 pelo gestor do contrato. 18,85% dos serviços executados, conforme medição realizada em 27 de agosto de 2019 pela fiscalização da Secretaria de Serviços e Obras Públicas (SESOP).

9) Tomada de Preços nº 003/2019

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI JÚLIO INÁCIO UNCER

Valor Máximo de contratação estipulado para a licitação: R\$ 1.764.541,31

Empresa vencedora: Construtora Danilo Bandeira Ltda

Valor licitado: R\$ 1.300.000,00

Prazo de vigência da execução: 10 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Contrato assinado em 25 de junho de 2019. Publicado Extrato do Contrato de Execução de Obras nº 106/2019 no diário oficial do município de 27/06/2019. Emissão da ordem de serviço oficial em 05/08/2019 pelo gestor do contrato. Não houve medição da obra até a presente data pela fiscalização da Secretaria de Serviços e Obras Públicas (SESOP).

 GOVERNO MUNICIPAL CASCADEL Secretaria de Educação	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SETOR DE INFRAESTRUTURA	REVISÃO
		R01
		DATA
		03/09/2019

10) Concorrência nº 002/2019

Obra: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL LOPES DA SILVA – 2ª FASE

Valor Máximo de contratação estipulado para a licitação: R\$ 3.361.730,64

Empresa vencedora: Construtora Danilo Bandeira Ltda

Valor licitado: R\$ 2.420.000,00

Prazo de vigência da execução: 09 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Contrato assinado em 22 de julho de 2019 e publicação do extrato do contrato de execução nº 135/2019 no diário oficial de 25/07/2019. Emissão da ordem de serviço oficial em 12/08/2019 pelo gestor do contrato. Não houve medição da obra até a presente data pela fiscalização da Secretaria de Serviços e Obras Públicas (SESOP).

11) Concorrência nº 003/2019

Obra: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA

Valor Máximo de contratação estipulado para a licitação: R\$ 9.105.924,97

Empresa vencedora: Construtora Danilo Bandeira Ltda

Valor licitado: R\$ 6.500.000,00

Prazo de vigência da execução: 12 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Contrato de Execução de Obra nº 122/2019 assinado em 15 de julho de 2019, com publicação no diário oficial do município de 17 de julho de 2019. Emissão da ordem de serviço oficial em 26/08/2019 pelo gestor do contrato. Não houve medição da obra até a presente data pela fiscalização da Secretaria de Serviços e Obras Públicas (SESOP).



Ofício nº 860/2019

Cascavel, 06 de agosto de 2019.

À
WZK CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Av. Brasil, nº 6459, Centro.
Cascavel, Paraná.

Assunto: Tomada de Preços nº 20/2018 – Reforma da Escola Municipal Florêncio Carlos de Araújo Neto – 1 Fase – Contrato de Execução de Obra Nº 299/2018

Prezado Senhor:

Informamos Vossa Senhoria que a obra encontra-se em atraso, sendo que a empresa se comprometeu com a fiscalização que no período das férias escolares estaria intensificando os serviços. Porém solicitamos que a empresa apresente os motivos que levaram a atrasar a colocação da cobertura bem como a instalação elétrica. Informamos que a escola deverá estar em condições de retornar as aulas da data de 08/08/2019 sem apresentar risco aos alunos. Solicitamos cronograma atualizado para que a empresa entregue a obra no prazo acordado com o município, sendo que encontra-se com 58,42% dos serviços executados.

Sem mais, atentamente.

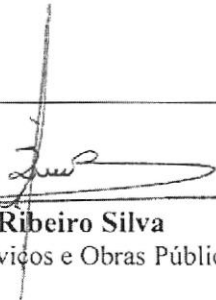

Ângela Cláudia Siqueira Thomé
Fiscal da Obra - SESOP
CREA/SP 759688/D

Comunicação Interna

Data	15/08/2019	C.I. N.º	759/2019
Emissor	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS		
Receptor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – A/C ENGENHEIRO CIVIL TIAGO A. CARDOSO		
Assunto	RESPOSTA A C.I. N.º 2194/SEMED/2019 REFERENTE A OBRA DE “REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CARLOS RUARO” – TOMADA DE PREÇOS N.º 30/2018 – CONTRATO N.º 0049/2018		

Srª Márcia Aparecida Baldini¹:

Em resposta a C.I. n.º 2194/SEMED/2019, a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas (SESOP), visando o atendimento das providências solicitadas, encaminha cópia em anexo da notificação entregue para a empresa MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA-ME através do Ofício n.º 793/2019.

EMITIDO POR Wellington da Silva Casado Arquiteto e Urbanista SESOP	 Adélino Ribeiro Silva Secretário de Serviços e Obras Públicas
---	---

COMUNICAÇÃO INTERNA

C. I. N.º 2194/SEMED/2019

DATA 27/06/2019

EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SETOR DE INFRAESTRUTURA

RECEPTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – A/C ARQUITETO E URBANISTA
WELLINGTON DA SILVA CASADO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE POSICIONAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE “REFORMA DA ESCOLA
MUNICIPAL LUIS CARLOS RUARO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2018 – CONTRATO Nº 0049/2018

Sr. Adelino Ribeiro¹:

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) **solicita providências do fiscal da obra de “Reforma da Escola Municipal Luis Carlos Ruaro”, o Arquiteto e Urbanista Wellington da Silva Casado, lotado na Secretaria de Serviços e Obras Públicas (SESOP), quanto aos apontamentos do Ofício nº 042/2019 (em anexo) encaminhado pela direção da unidade.**

A direção relata problemas na pintura na pintura das grades, bem como indica que o andamento da obra está em ritmo lento, sem que a empresa conclua os serviços previamente acordados. **Ainda, afirma que a rotina das crianças matriculadas no Tempo Integral não está interferindo no andamento das obras**, conforme relatado pelo responsável da empresa, o Sr. Marcos Mozione, em visita realizada na data de 25 de junho de 2019.

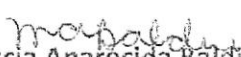
Ratifica-se a importância de providências da fiscalização, bem como notificação da empresa caso a mesma esteja apresentando atraso no cronograma inicial proposto pela mesma no certame licitatório. Almeja-se que o prazo inicial de execução estipulado em contrato de 08 meses seja cumprido, tendo em vista ser mais que suficiente para o porte da obra em questão, já se considerando as particularidades dos trabalhos com a unidade em funcionamento.

Aproveitamos para prestar votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

RECEBIDO SESOP
04/07/2019
CWC/LSH

Elaborado por:


Tiago A. Cardoso
Engenheiro Civil
Setor de Infraestrutura


Márcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

¹ Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas



**ESCOLA MUNICIPAL LUIS CARLOS RUARO
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Ofício nº 042/2019

Cascavel, 26 de junho de 2019.

À Senhora:

Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação
Cascavel-PR

Assunto: Reforma da Escola - Obras

Senhora Secretária,

Comunicamos que estamos enfrentando algumas dificuldades quanto à reforma da escola: o piso (contra piso) na parte da frente da escola está empçando água quando chove, dificultando a passagem de alunos, pais e funcionários, inclusive adentrando água em uma das salas de aula; a pintura das grades na parte do portão criaram bolhas.

Informamos ainda que estamos cumprindo a rotina normal do Tempo Integral, a qual não está interferindo no andamento das obras; e que a escola está se organizando de forma que a obra possa acontecer sem interferir na qualidade do atendimento aos alunos.

Ressaltamos que em conversa com os responsáveis pela obra ficou acordado que assim que concluíssem a reforma da sala de aula e quadra disponibilizadas, iríamos nos organizar para liberar um bloco com 3 salas de aula. Porém observamos que a obra está lenta, e a sala de aula disponibilizada está demorando para ser concluída.

Atenciosamente,

Luciana Maculan
Diretora
Port. 004/2019 de 10/01/2019



Ofício nº 793/2019

Cascavel, 24 de julho de 2019.

À
MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Av. Piquiri nº 3332, Bairro Brazmadeira.
Cascavel, Paraná.

Assunto: Tomada de Preços nº 030/2018 – EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL LUIS CARLOS RUARO – Contrato de Execução de Obra Nº 049/2019

Prezado Senhor:

Em visita da fiscalização na obra nas datas entre os dias 01/07 a 10/07/2019, verificamos a paralisação das atividades na referida obra.

A fiscalização informa que conforme os itens "I", "II" "III" e "V" do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda do contrato (DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES), informa que *"constituem motivo para rescisão deste contrato: I- O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos; II- O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos"; III- A lentidão no seu cumprimento, que levará a Secretaria de Serviços e Obras Públicas/Fiscalização a presumir a não conclusão da obra e/ou serviços nos prazos estipulados; e V – A paralisação da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria de Serviços e Obras Públicas/Fiscalização.*

Solicitamos que a empresa apresente medidas urgentes para recuperar parte do cronograma apresentado no contrato (Prazo de 4 dias úteis para apresentar medidas ou justificativas à fiscalização).

Sendo o que se apresenta no momento, despedimo-nos.


Wellington da Silva Casado
Fiscal da Obra - SESOP
CAU nº A29031-9



CNPJ.: 75.523.910/0001-58
AV. Piquiri, 3332 – 85.814-040
Brasmadeira - Cascavel – Paraná
Telefone.: (45)3323-1948
mozione@mozioneoeste.com.br

Ao Município de Cascavel(PR)

Secretaria de Obras

A/C Arqt.º e Urb.ª Wellington da Silva Casado

Ref. Obra Manutenção na Escola Municipal Luís Carlos Ruaro - OFICIO 793/2019

Sobre ausência de pessoal na obra, encontravam-se em compensação de banco de horas, conforme Acordo de Trabalho.

Nesta data, a obra encontra-se em ritmo normal, com aumento do quadro de pessoal na mesma.

Cascavel(PR), 01 de Agosto de 2019.


Mozione Equipamentos Ltda

RECEBIDO SESOP
02/08/2019
Ana Lohs

COMUNICAÇÃO INTERNA

C. I. N.º 3071/SEMED/2019

DATA 28/08/2019

EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SETOR DE INFRAESTRUTURA

RECEPTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: NOVAS INFORMAÇÕES PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018 – CONTRATO Nº 033/2019 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SELONY BUENO DREHMER – ÚLTIMA MEDIÇÃO DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Sra. Miriam J. A. Carlotto:

O setor de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) solicita que o Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças **realize os encaminhamentos necessários para que seja anexado novas informações** no processo administrativo, o qual foi solicitado abertura pela C.I. nº 2524/SEMED/2019 (em anexo) na data de 30 de julho de 2019, na obra de "**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Selony Bueno Drehmer**", objeto do contrato nº 033/2018 proveniente da Tomada de Preços nº 29/2018, **haja visto que a empresa MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA - ME além do atraso na execução do contrato desde o início dos serviços, também não efetivou a entrega do objeto na data limite do prazo de execução da obra, ou seja, em 22 de agosto de 2019.**

Informa-se que houve um pedido por parte da empresa contratada de dilação no prazo de execução, encaminhado pelo fiscal da Secretaria de Serviços e Obras Públicas através da C.I. nº 718/SESOP/2019 (em anexo) na data de 07/08/2019, sem, no entanto, apresentar justificativas plausíveis para a prorrogação, sendo que o próprio fiscal de obra não se pronunciou se concordava com a solicitação. Entretanto, o mesmo ressaltou que a solicitação encaminhada pela empresa ocorreu fora do prazo recomendado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Em resposta à solicitação, o fiscal de contrato, o Engenheiro Civil Tiago A. Cardoso, e o gestor de contrato, o Sr. Roberto Aoki Jr., expediram a C.I. nº 2719/SEMED/2019 (em anexo) informando a solicitação de abertura de processo administrativo para apurar as responsabilidades da empresa MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA - ME quanto ao atraso na execução do contrato nº 033/2019, assim como ratificou-se que o prazo de execução da obra estipulado em contrato era de 04 (quatro) meses e não havia razões pertinentes para a solicitação de vigência por esta Secretaria.

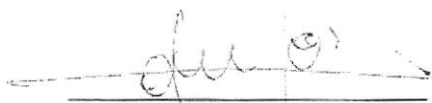
Ante o exposto, comunica-se que a Secretaria Municipal de Educação recebeu a última medição realizada dentro do prazo inicial estipulado para a conclusão dos serviços, efetuada pelo fiscal da obra, o Arquiteto e Urbanista Wellington da Silva

RECEBIDO EM:
28/08/19 ÀS 17:22
Secretaria Municipal de Educação

Casado, na data de 27 de agosto de 2019, comprovando apenas a execução de 38,03% dos serviços contratados.

Desse modo, ratifica-se a solicitação de encaminhamento dos documentos em anexo à presente Comunicação Interna para que os mesmos possam subsidiar a comissão do processo administrativo na apuração da responsabilidade da empresa MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, uma vez que a negligência da mesma está acarretando inúmeros transtornos para a comunidade escolar, a qual não mediu esforços para adaptar suas atividades para liberar frentes de serviço para a empresa contratada, sendo que, infelizmente, a mesma não cumpriu a programação de execução previamente acertada, deixando frequentemente frentes de serviço iniciadas mas não efetivamente concluídas ao longo dos 04 (quatro) meses desde o início dos serviços.

Aproveitamos para prestar votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Roberto Aoki Jr.
Gestor do Contrato



Tiago A. Cardoso
Fiscal do Contrato

Elaborado por:



Tiago A. Cardoso
Engenheiro Civil

Encarregado do Setor de Infraestrutura



Márcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

Comunicação Interna

Data	26/08/2019	C.I. N.º	778/2019
Emissor	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS		
Receptor	SETOR INFRAESTRUTURA – SEMED		
Assunto	EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO NO CMEI SELONY BUENO DREHMER – ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À MEDIÇÃO 03.		

Referente ao Contrato de Execução de Obra nº 033/2019, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO NO CMEI SELONY BUENO DREHMER**, na qual a empresa **MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA – ME** é responsável, encaminhamos:

MEDIÇÃO 03 CONTENDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 01 Via do boletim de medição;
- Nota fiscal atesta pelo fiscal de obra (falta o gestor/fiscal de contrato assinar);
- 01 Via do Relatório Fotográfico;
- Certidões negativas da empresa;
- Documentos e comprovantes de pagamentos devido a encargos sociais e previdenciários.

Com isso, solicitamos que seja feita uma análise da documentação pelo fiscal de contrato e encaminhamento para pagamento.

Sendo o que se apresenta no momento, despedimo-nos.



Wellington da Silva Casado

Arquiteto e Urbanista

CAU nº A29031-9

Fiscal de Obras - SESOP

Recebido em
27/08/2019
Angelo L. Cardoso

 Prefeitura Municipal de Cascavel - PR Secretaria Municipal de Finanças Fone: () - http://www.cascavel.pr.gov.br		Nota Fiscal Eletrônica	Série do Documento NFS-e - Nota Eletrônica de Serviços
MOZIOE EQUIPAMENTOS LTDA Avenida Piquiri, 3332 - Brazmadeira CEP 85814-040 - Fone 452235121 - Cascavel - PR Inscrição Municipal 1312700 - CPF/CNPJ 75.523.910/0001-58			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Tributado no município		Data de Emissão da NFS-e 23/08/2019 14:05:19	Código de Verificação de Autenticidade 50 E5 30
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	Número da Nota Fiscal 249
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			
Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF 76.208.867/0001-07	Inscrição Municipal 6585900	Razão Social Município de Cascavel	
Endereço Rua Paraná	Número 5000	Complemento	Bairro Centro
CEP 85810-010	Cidade / UF Cascavel / PR	Telefone (45)3321-2020	e-mail
Local dos Serviços Cascavel - Paraná			
Descrição dos Serviços VALOR REFERENTE À 3ª MEDIÇÃO - OBRA DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO NA ESCOLA INFANTIL SELONY BUENO DREHMER. CONFORME Nº EMPENHO 3457/2019 - ORDEM DE COMPRA 1995 - 000/2019. ART Nº 0000008020754 MATRICULA CEI: 90.00.13466/72 VALOR REFERENTE A MATERIAIS: 15.652,56 VALOR REFERENTE À MÃO DE OBRA: 10.435,04 DISPENSADA DA RETENÇÃO DE INSS (11%) CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 2006.70.05.003273-5/PR - CERTIDÃO NARRATÓRIA DE 15/02/2018, ANEXO. DEPÓSITO BANCÁRIO - BANCO BRADESCO AG 1987 - C/C 23247-5			
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN			
Atividade do Município 70200 - 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou ...		Aliquota 3,00	Item da LC116/2003 702
Valor Total dos Serviços R\$ 26.087,60		Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Total do ISSQN R\$ 0,00
Deduções Base Cálculo R\$ 15.652,56		Base de Cálculo R\$ 10.435,04	Desconto Condicionado R\$ 0,00
Retenções de Impostos		ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00
CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 313,05	
Valor Líquido da Nota Fiscal			R\$ 25.774,55
Informações Complementares			

MOZIONE				OBRA: MANUTENÇÃO DO CMEI SELONY BUENO DREHMER LOCAL: RUA SÓCRATES, Nº 405 BAIRRO: TARUMÃ CONTRATO DE REPASSE: REF. ORÇAMENTO: SEIL/PRED 12/2016, VIGENTE EM 07/18 15/03/2019							
MEDICÃO 03											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEDICÃO 03	%	QTD ACUM.	% ACUM.	SALDO	R\$ UNIT S/ BDI	R\$ TOTAL ITEM S/ BDI	R\$ TOTAL S/ BDI
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS										532,00
1.1	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (1 HORA/DIA - 3 DIAS POR SEMANA)	H	43,00	6,50	14%	17,91	37%	30,09	40,00	260,00	
1.3	ALUGUEL CONTAINER/ESCRT/WC C/1 VASQ/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG +2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO NERV TRAPEZ FORRODC/ ISOI TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELET/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARG	MES	4,00	1,00	25%	1,00	25%	3,00	272,00	272,00	
2.0	IMPLANTAÇÃO										20.165,87
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES										192,15
2.1.4	DEMOLIÇÃO DE RUFO DE CONCRETO	M	107,00	17,00	25%	92,00	86%	15,00	4,45	120,15	
2.1.6	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS / MADEIRA	M2	18,03	0,00	0%	18,03	100%	0,00	12,00	-	
2.1.13	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	34,51	6,00	17%	24,00	70%	10,51	12,00	72,00	
2.2	RECONSTRUÇÃO DO MURO										13.565,41
2.2.2	INFRAESTRUTURA										
2.2.2.1	LOCALIZAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M	32,65	0,00	0%	32,65	100%	0,00	2,00	-	
2.2.2.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA.	M	45,00	15,00	33%	45,00	100%	0,00	21,00	315,00	
2.2.2.3	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. - FORNECIMENTO, CORTE E DOBRA	KG	25,00	25,00	100%	25,00	100%	0,00	7,36	184,00	
2.2.2.4	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. - FORNECIMENTO, CORTE E DOBRA	KG	161,60	161,60	100%	161,60	100%	0,00	5,50	888,80	
2.2.2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M3	7,35	3,35	46%	7,35	100%	0,00	48,00	160,80	
2.2.2.6	FORMA TABUA PARA CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO SX	M2	53,73	53,73	100%	53,73	100%	0,00	24,00	1.289,52	
2.2.2.7	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	M3	0,41	0,41	100%	0,41	100%	0,00	129,00	52,89	
2.2.2.8	FORNECIMENTO, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	31,30	31,30	100%	31,30	100%	0,00	6,99	218,79	
2.2.2.9	FORNECIMENTO, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	89,90	89,90	100%	89,90	100%	0,00	5,22	469,28	
2.2.2.10	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	5,11	5,11	100%	5,11	100%	0,00	230,00	1.175,30	
2.2.2.11	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	5,11	5,11	100%	5,11	100%	0,00	80,00	408,80	
2.2.2.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS.	M2	47,35	0,00	0%	0,00	0%	47,35	7,18	-	
2.2.3	SUPERESTRUTURA										
2.2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	76,88	76,88	100%	76,88	100%	0,00	29,00	2.229,52	
2.2.3.2	FORNECIMENTO, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	90,20	90,20	100%	90,20	100%	0,00	6,99	630,50	
2.2.3.3	FORNECIMENTO, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	303,70	303,70	100%	303,70	100%	0,00	5,50	1.670,35	
2.2.3.4	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	4,34	4,34	100%	4,34	100%	0,00	230,00	998,20	
2.2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	4,34	4,34	100%	4,34	100%	0,00	80,00	347,20	
2.2.4	VEDAÇÕES										
2.2.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, CONFORME BLOCOS ESPECIFICADOS NO PROJETO EXECUTIVO DO MURO	M2	32,04	32,04	100%	32,04	100%	0,00	31,50	1.009,26	
2.2.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM), INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA - ALVENARIA EM CONTATO COM O SOLO	M2	28,77	28,77	100%	28,77	100%	0,00	41,25	1.186,76	
2.2.4.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, COM COUVER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, COM UTILIZAÇÃO DE ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO NA ÁGUA DE AMASSAMENTO DO CHAPISCO - REF. CENVERFIX CHAPISCO - TODA A EXTENSÃO DO MURO	M2	150,20	150,20	100%	150,20	100%	0,00	2,20	330,44	
2.6	PINTURA										4.808,11
2.6.1	PINTURA INTERNA DE PAREDES										
2.6.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	716,08	238,00	33%	238,00	33%	478,08	1,00	238,00	
2.6.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	716,08	238,00	33%	238,00	33%	478,08	10,69	2.544,22	
2.6.2	PINTURA INTERNA DE TETOS										
2.6.2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	395,58	131,00	33%	131,00	33%	264,58	1,00	131,00	
2.6.2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	395,58	131,00	33%	131,00	33%	264,58	12,19	1.596,89	
2.6.3	PINTURA DE ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS)										
2.6.3.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS - PORTAS EXISTENTES	M2	247,52	10,00	4%	10,00	4%	237,52	11,7	117,00	
2.6.3.2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA - GRADEN E JANELAS EXISTENTES	M2	344,96	10,00	3%	10,00	3%	334,96	18,1	181,00	
2.10	COMPLEMENTO										1.600,20
2.10.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL - CONS DERAR ESTRUTURA SPDA RUFA	M	107,00	17,00	39%	107,00	100%	0,00	35,10	1.600,20	
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										0,00
3.10	ELETRODUTO CORRUGADO PVC, DN 32 MM (1") INCL CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	0,00	0%	40,00	100%	0,00	5,00	-	
3.26	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M3	7,50	0,00	0%	7,50	100%	0,00	48,00	-	
Valor Total da Obra: R\$ 186.626,07 Valor Executado desta Medição: R\$ 26.087,60 Percentual desta Medição: 14,00% Valor Acumulado Executado: R\$ 70.571,35 Percentual Acumulado Executado: 38,03%											

Isidoro da Silva Casado
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A29031-9

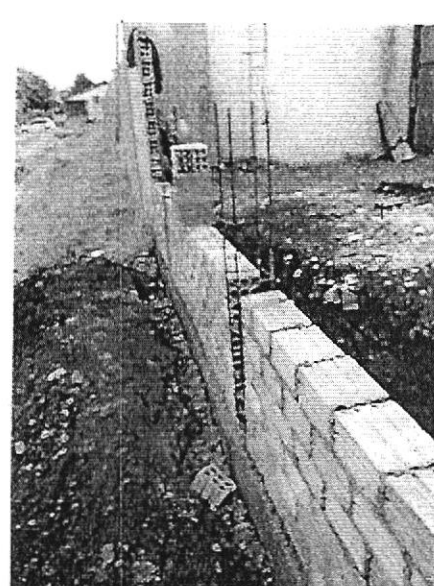
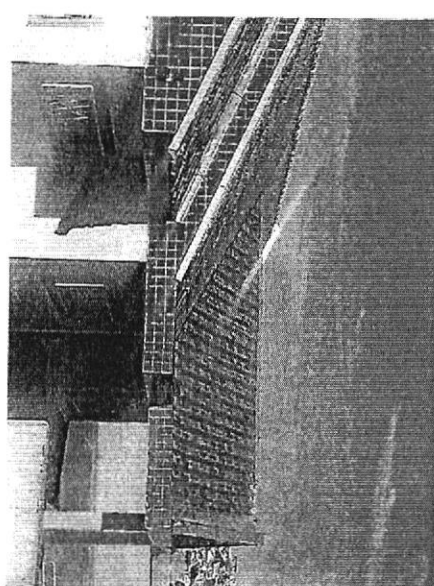
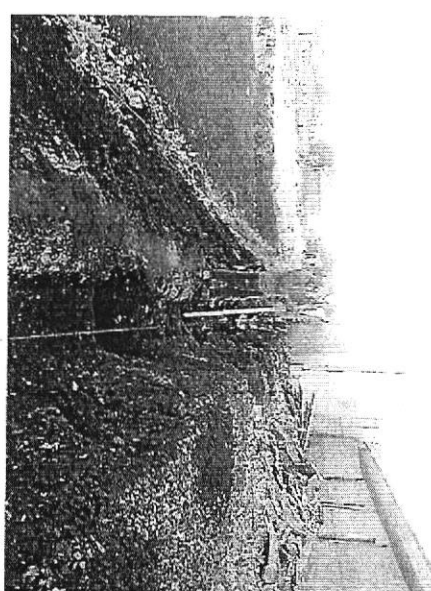
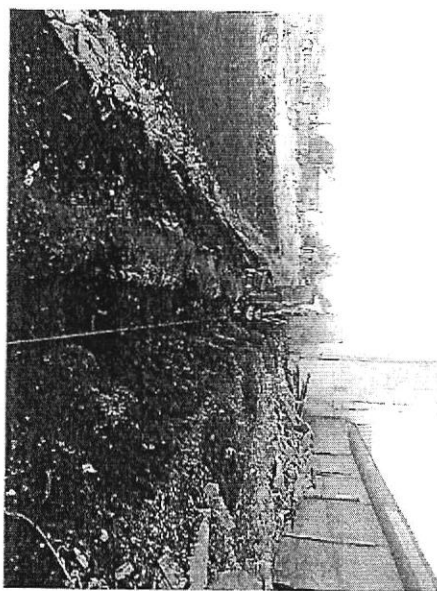
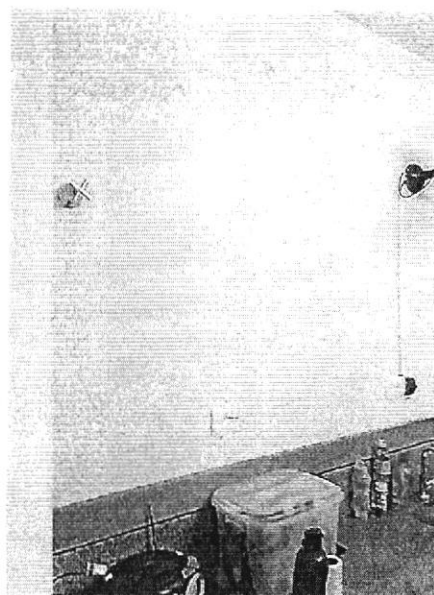
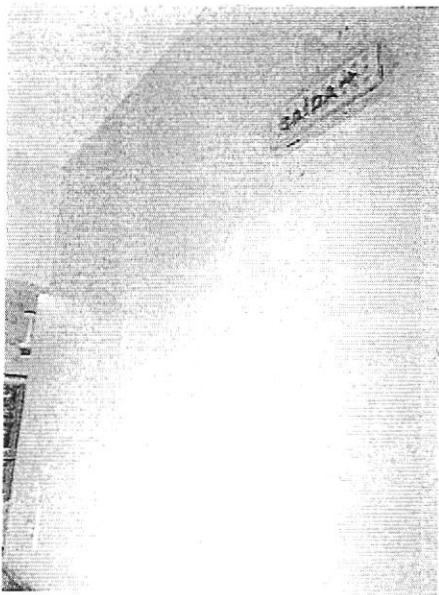


MOZIONE

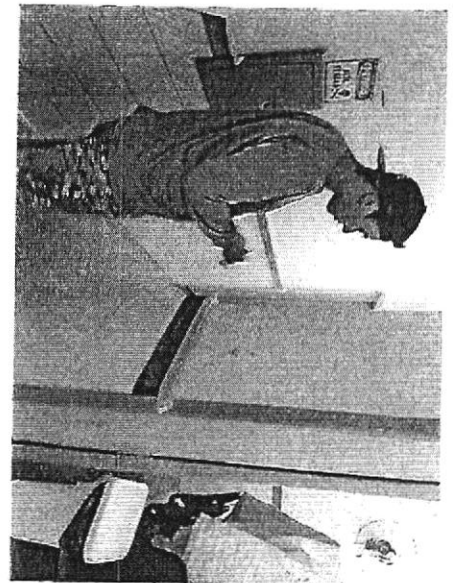
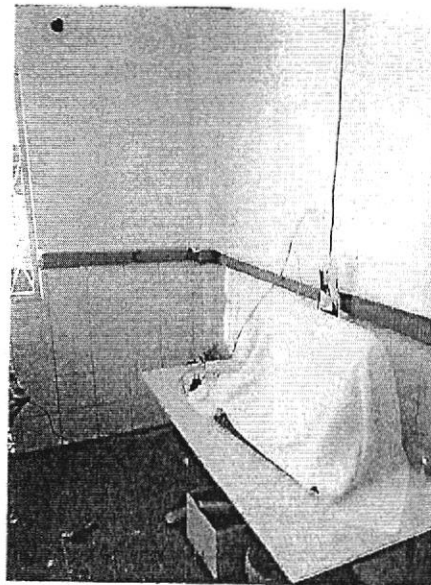
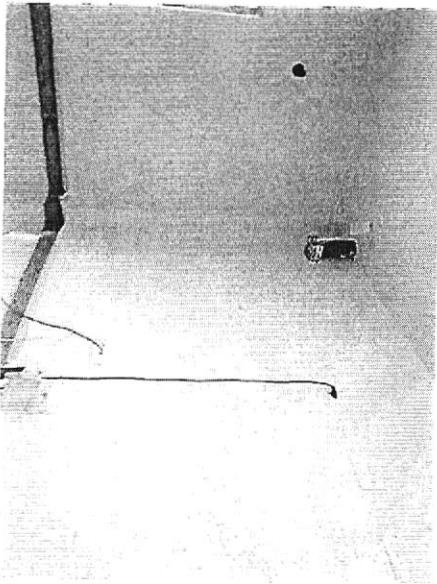
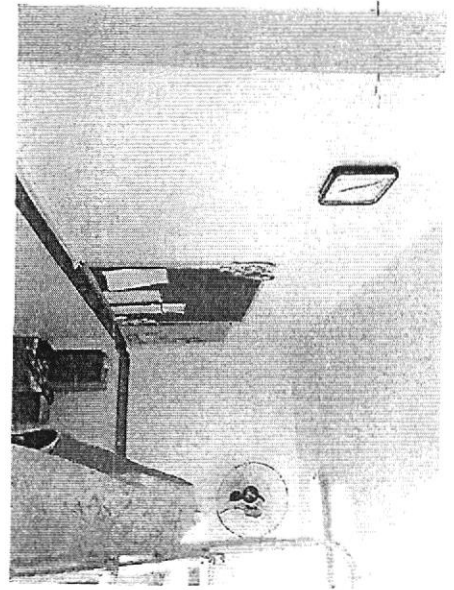
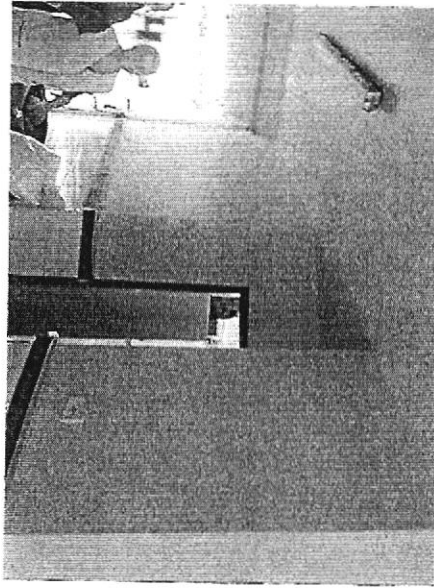
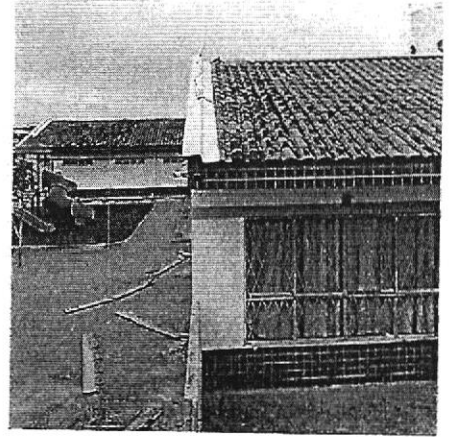
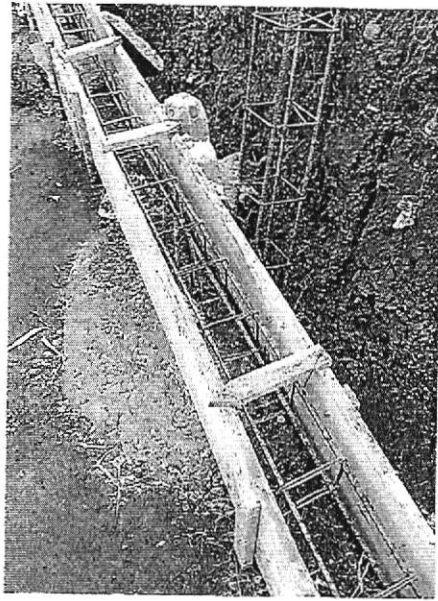
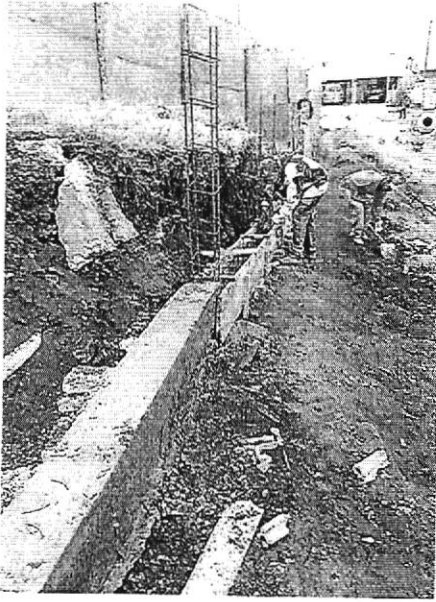
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

MANUTENÇÃO NO CMEI SELONY BUENO DREHMER

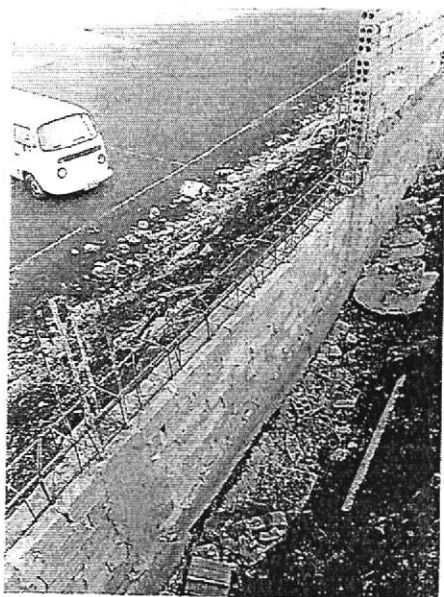
3º MEDIÇÃO




Wellington da Silva Casado
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A29031-9



Wellington da Silva Casado
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A29031-9




Wellington da Silva Casado
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A29031-9



C. I. N.º 2719/SEMED/2019

DATA 12/08/2019

EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SETOR DE INFRAESTRUTURA

RECEPTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – A/C ARQUITETO E URBANISTA
WELLINGTON DA SILVA CASADO

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOBRE A SOLICITAÇÃO¹ DE
ADITIVO DE PRAZO NA OBRA DE “MANUTENÇÃO DO CMEI SELONY BUENO DREHMER” – TOMADA DE
PREÇOS Nº 29/2018 – CONTRATO Nº 033/2019

Sr. Adelino Ribeiro¹:

Em resposta à solicitação de informações do Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, encaminhada pela Comunicação Interna nº 718/SESOP/2019, recebida na data de 07/08/2019, a fiscalização de contrato se posiciona no presente documento quanto aos apontamentos do Ofício enviado pela empresa MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA e pelo fiscal da obra, o Arquiteto e Urbanista Wellington da Silva Casado.

Primeiramente, informa-se que frente as notificações encaminhadas pelo fiscal da obra através da Comunicação interna nº 686/SESOP/2019 (em anexo), o fiscal de contrato, o Engenheiro Civil Tiago A. Cardoso, em conjunto com o gestor de contrato, o Sr. Roberto Aoki Jr., por meio da C.I. nº 2524/SEMED/2019 efetuaram os encaminhamentos para Abertura de Processo Administrativo da obra de “Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Selony Bueno Drehmer” com o intuito de apurar as responsabilidades da empresa MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, a qual apresentou atraso na execução do Contrato nº 033/2019 desde o início dos serviços.

Em documentação encaminhada pelo fiscal da obra, tem-se que após duas medições, a mesma apresentava apenas 24,05% dos serviços executados, sendo que o cronograma apresentado pela contratada deveria apresentar medição de 47,08%. Diante disso, o fiscal de obra realizou a segunda notificação na data de 16 de julho de 2019, por meio do Ofício nº 700/2019 (em anexo), relatando novamente a ausência de funcionários constatada após vistorias nas datas de 27/06, 28/06, 01/07, 05/07, 10/07 e 12/07.

A contratada pronunciou-se alegando “compensação de banco de horas, conforme Acordo de Trabalho”, afirmando que houve um aumento do quadro de pessoal na mesma data, o que não foi constatado pelo gestor de contrato, o sr Roberto Aoki Jr, e o fiscal da obra em visita realizada na tarde de 24 de julho de 2019, inclusive os mesmos notaram a ausência de funcionários na obra nessa data.

¹ Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

RECEBIDO SESOP
13/08/2019
AWC 8245m

Ante o exposto, evidencia-se descaso da empresa contratada frente as notificações elaboradas pelo fiscal da obra, inclusive com o encaminhamento de comunicados formais em resposta as mesmas com compromissos que não foram cumpridos desde o início da execução dos serviços, motivando assim a presente solicitação de abertura de processo administrativo contra a empresa MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA.

Dessa forma, através da C.I. nº 2557/SEMED/2019, o Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Educação solicitou a abertura de processo administrativo, visando a responsabilização, por descumprimento contratual, da empresa contratada, respaldando tal pedido na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Oitavo, incisos I e II do Contrato de Execução de Serviços nº 033/20019:

"(...) Parágrafo Oitavo - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista nesta cláusula.

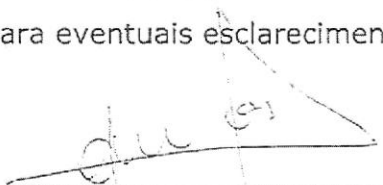
I - A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste edital;

II - A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.(...)"

Ressalta-se que o prazo de execução da obra estipulado em contrato é de 04 (quatro) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. Dessa forma, informa-se que o prazo se encerra na data de 22 de agosto de 2019, sem, até a presente data, motivos para que haja solicitação de prorrogação de vigência do mesmo por esta Secretaria.

Finalizando, a questão de falta de telhas trata-se de um problema pontual, o qual será sanado pela própria direção da unidade, com a aquisição e instalação do material de reposição nos próximos dias. Em visita a obra não se constatou que esse problema seja impeditivo para a execução dos serviços contratados, devendo a empresa executar as pinturas conforme programado junto a diretora do estabelecimento, o que, segundo informações da mesma, não vem acontecendo de maneira satisfatória.

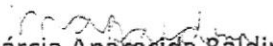
Aproveitamos para prestar votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.


Roberto Aoki Jr.
Gestor do Contrato


Tiago A. Cardoso
Fiscal do Contrato

Elaborado por:

Tiago A. Cardoso
Engenheiro Civil
Setor de Infraestrutura


Márcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

Comunicação Interna

Data	02/08/2019	C.I. N.º	718/2019
Emissor	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS		
Receptor	SETOR DE INFRAESTRUTURA-SEMED/FISCAL DO CONTRATO TIAGO A. CARDOSO		
Assunto	ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÕES REFERENTE A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO NO CMEI SELONY BUENO DREHMER.		

A empresa MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, responsável pela execução do Contrato da Obra nº 033/2019, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO NO CMEI SELONY BUENO DREHMER**, com ordem de serviço assinada na data de 22 de abril de 2019, solicita em anexo prazo de execução de obras em 60 dias e outras orientações, sendo que:

Considerando o prazo de execução da obra finaliza no dia 22/08/2019 e o prazo de vigência finaliza dia 22/10/2019 e a empresa DEVE entregar a fiscalização o pedido devidamente justificado em no MÁXIMO 45 dias antes do fim do prazo de execução (atendendo Notificação em anexo da SEPLAG), juntamente com todas as certidões e novo cronograma para análise; E que não será recebido solicitação de dilação de prazo com menos de 45 dias do término do prazo contratual de execução, sendo que a empresa não atendeu estes requisitos;

Considerando as ocorrências encaminhadas através dos Ofícios de números 529/2019 e 700/2019 com as respectivas justificativas da empresa em anexo;

Considerando que o item das telhas danificadas não faz parte e não é previsto no escopo do projeto/planilha da referida obra;

Diante disso, referente ao item 01, a fiscalização aconselha a continuação normal da pintura na parte interna das salas de aula, enquanto os gestores do contrato na SEMED decidem sobre a manutenção do telhado.

Quanto ao item 02, a fiscalização solicita ao Fiscal de Contrato e Gestor do Contrato a manifestação em relação a estes fatos e posicionamento quanto a possível solicitação de prazo caso verifique a necessidade de prorrogação do mesmo em virtude de economicidade para o município.

Sendo o que se apresenta no momento, despedimo-nos.


Wellington da Silva Casado
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A29031-9
Fiscal de Obras - SESOP

Recebido
02/08/2019
Tiago Cardoso

ESTRUTURAS METÁLICAS
GRADES E PORTÕES
COBERTURAS POLICARBONATO
ADEQUAÇÃO DE PREVINÇENDIO

Ao Município de Cascavel(PR)
SESOP – Secretaria de Serviços e Obras Públicas
A/c: Arq. Wellington da Silva Casado

Assunto: Reforma CMEI SELONY BUENO

Prezados Senhores

1 – TELHADO

Conforme verificado após substituição dos rufos dos telhados, constatou-se bastante telhas danificadas nos mesmos e estes itens não se encontram na planilha de serviços para substituição.

Se executarmos pinturas internas revistas, em pouco tempo, com as infiltrações existentes surgirão manchas e solturas de tintas das paredes.

Solicitamos orientação como devemos proceder? Executar a pintura ou aguardar correção do telhado?

2- RORROGAÇÃO DE RAZO

Considerando que iniciamos os trabalhos e a execução de pinturas externas, muro e substituição dos rufos de concreto, e que as condições climáticas não colaboraram com trabalho em alturas.

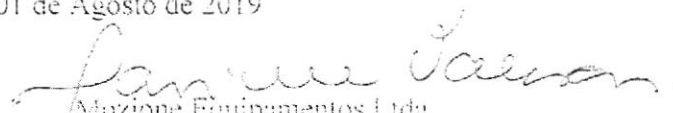
Considerando que prazo de contrato é de 06 meses, enquanto o da obra é de 04 meses.

Considerando que prazo para execução de serviços finda em 18 de agosto próximo.

Requeremos acréscimo no prazo para execução dos serviços em 60 dias.

No aguardo de resposta.

Cascavel(PR) 01 de Agosto de 2019


Moziõne Equipamentos Ltda
Danielle Valesan

(11) 3023-1912 / 99976-4201

www.moziõneoceste.com.br

RECEBIDO SESOP
02/08/2019
Omc 10h25m

NOTIFICAÇÃO

Aos
Secretários Municipais

Senhor (a) Secretário (a),

Visando a necessidade de maior agilidade e eficiência nos procedimentos, ratificamos o posicionamento habitual no fluxo das Requisições ao Compras pertinentes a Aditivos Contratuais.

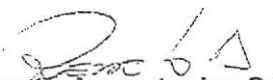
Caberá a Secretaria solicitante, fundamentar e justificar formalmente a necessidade do aditivo, e emitir a Requisição ao Compras, através do sistema Atende.net. Deverá ser anexada: a manifestação do fiscal de contrato (justificando o aditivo, mencionando a economicidade, vantajosidade e posicionando-se quanto ao desempenho satisfatório da contratação); planilha comparativa de preços (demonstrando ampla pesquisa de mercado), a concordância da empresa; as Certidões Negativas vigentes (FGTS, Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal); Reserva de Dotação assinada pelo Gestor da Secretaria. Em se tratando de obra, anexar: planilha e cronograma físico-financeiro atualizadas. Tratando-se de Convênios, providenciar aditivo com o Concedente. **ESSA REQUISIÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE NO GABINETE DO PREFEITO PARA AUTORIZAÇÃO.**

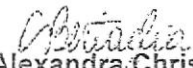
Reiteramos a necessidade de estrita observância quanto ao prazo final do contrato, uma vez que nenhum contrato poderá ser aditado após o término de sua vigência, e ainda que a Divisão de Contratos necessita de um **prazo mínimo de 30 (trinta) dias QUANDO DO SEU RECEBIMENTO** para elaboração da minuta do Termo de Aditivo, análise jurídica, assinaturas, publicação no Órgão Oficial e lançamento no Sistema IPM. Alertamos que somente após a efetivação do Termo de Aditamento, naquela data e com a assinatura das partes, que este terá seu efeito legal e prático.

Aplica-se subsidiariamente, todas as aquisições enquadradas nos artigos 24 e 25 da Lei de Licitações e Contratos – Licitações Dispensáveis e por Inexigibilidade.

Cascavel, 02 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente


Renato Augusto dos Santos
Diretor do Departamento de Gestão de
Compras e Administração


Alexandra Christina Bertaglia
Gerente de Contratos


Edson Zorék
Secretário de Planejamento e Gestão

COMUNICAÇÃO INTERNA

C. I. N.º 2524/SEMED/2019

DATA 30/07/2019

EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SETOR DE INFRAESTRUTURA

RECEPTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018 – CONTRATO Nº 033/2019 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SELONY BUENO DREHMER

Sra. Miriam J. A. Carlotto:

O setor de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) solicita que o Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças realize os encaminhamentos necessários para abertura de processo administrativo referente a obra de "Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Selony Bueno Drehmer", objeto do contrato nº 033/2018 proveniente da Tomada de Pregos nº 29/2018, haja visto que a empresa **MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** apresenta atraso na execução do contrato desde o início dos serviços.

A emissão da ordem de serviço da obra supracitada foi em 22/04/2019 (em anexo), sendo a empresa notificada pelo fiscal de obra, o Arquiteto e Urbanista Wellington da Silva Casado, na data de 10 de maio de 2019, através do Ofício nº 529/2019 (em anexo), quanto ao atraso no início dos serviços constatada após vistorias realizadas nas datas de 24/04, 30/04 e 08/05 do presente ano. A contratada posicionou-se em ofício recebido em 21 de maio de 2019 pela Secretaria de Serviços e Obras Públicas (em anexo), alegando imprevistos em seu planejamento inicial, porém afirmando que a obra havia sido iniciada e que o cronograma apresentado em sua proposta de serviços seria mantido.

Entretanto, após duas medições efetuadas pelo fiscal de obra, a mesma apresentava apenas 24,05% dos serviços executados, sendo que o cronograma apresentado pela contratada deveria apresentar medição de 47,08%. Diante disso, o fiscal de obra realizou a segunda notificação na data de 16 de julho de 2019, por meio do Ofício nº 700/2019 (em anexo), relatando novamente a ausência de funcionários constatada após vistorias nas datas de 27/06, 28/06, 01/07, 05/07, 10/07 e 12/07.

A contratada pronunciou-se alegando "compensação de banco de horas, conforme Acordo de Trabalho", afirmando que houve um aumento do quadro de pessoal na mesma data, o que não foi constatado pelo gestor de contrato, o sr Roberto Aoki Jr, e o fiscal da obra em visita realizada na tarde de 24 de julho de 2019, inclusive os mesmos notaram a ausência de funcionários na obra nessa data.

Ante o exposto, evidencia-se descaso da empresa contratada frente as notificações elaboradas pelo fiscal da obra, inclusive com o encaminhamento de comunicados formais em resposta as mesmas com compromissos que não foram cumpridos desde o início da execução dos serviços, motivando assim a presente solicitação de abertura de processo administrativo contra a empresa MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA.

Respalda-se tal solicitação na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Oitavo, incisos I e II do Contrato de Execução de Serviços nº 033/20019:

*"(...) Parágrafo Oitavo – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista nesta cláusula.
I – A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste edital;
II – A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.(...)"*

O servidor Marcos Paulo Marques, matrícula nº 33.090-6 será indicado pela Secretaria Municipal de Educação para composição da comissão do processo administrativo.

Ressalta-se que o prazo de execução da obra estipulado em contrato é de 04 (quatro) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. Dessa forma, informa-se que o prazo se encerra na data de 22 de agosto de 2019, sem, até a presente data, motivos para que haja solicitação de prorrogação de vigência do mesmo por esta Secretaria caso seja solicitado pela contratada.

Aproveitamos para prestar votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Roberto Aoki Jr.
Gestor do Contrato



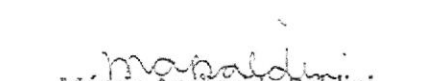
Tiago A. Cardoso
Fiscal do Contrato

RECEBIDO EM:
31/08/19 AS 15:55
Secretaria Municipal de Educação
marf

Elaborado por:


Tiago A. Cardoso
Engenheiro Civil

Encarregado do Setor de Infraestrutura


Márcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

Comunicação Interna

Data	24/07/2019	C.I. N.º	686/2019
Emissor	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS		
Receptor	SETOR DE INFRAESTRUTURA-SEMED/FISCAL DO CONTRATO TIAGO A. CARDOSO		
Assunto	ENCAMINHAMENTO DE NOTIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVAS REFERENTE A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO NO CMEI SELONY BUENO DREHMER.		

Referente ao Contrato de Execução de Obra nº 033/2019, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO NO CMEI SELONY BUENO DREHMER**, na qual a empresa MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA – ME é responsável, informo a Vossa Senhoria para as providências cabíveis, que na execução do contrato acima referenciado observaram-se as ocorrências encaminhadas através dos Ofícios de números 529/2019 e 700/2019 com as respectivas justificativas em anexo.

Sendo o que se apresenta no momento, despedimo-nos.


Wellington da Silva Casado

Arquiteto e Urbanista

CAU nº A29031-9

Fiscal de Obras - SESOP

*Recebido
Tiago Cardoso
24/07/2019*



Ofício nº 700/2019

Cascavel, 05 de julho de 2019.

À
MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Av. Piquiri nº 3332, Bairro Brazmadeira.
Cascavel, Paraná.

Assunto: Tomada de Preços nº 029/2018 – EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO NO CMEI SELONY BUENO DREHMER – Contrato de Execução de Obra Nº 033/2019

Prezado Senhor:

Em visita da fiscalização na obra nas datas dos dias 27/06; 28/06; entre 01/07 a 05/07; 08/07 e entre 10/07 a 12/07, verificamos a paralisação das atividades na referida obra. Visto que as últimas medições tiveram uma evolução bem abaixo do esperado, sendo:

Execução de 10,45% na segunda medição, valor acumulado de R\$ 44.884,29 – 24,05%, onde deveriam apresentar conforme cronograma, valor na segunda medição acumulada de R\$ 87.866,88 – 47,08%;

A fiscalização informa que conforme os itens "I", "II" "III" e "V" do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda do contrato (DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES), informa que *"constituem motivo para rescisão deste contrato: I- O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos; II- O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos"; III- A lentidão no seu cumprimento, que levará a Secretaria de Serviços e Obras Públicas/Fiscalização a presumir a não conclusão da obra e/ou serviços nos prazos estipulados; e V – A paralisação da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria de Serviços e Obras Públicas/Fiscalização.*

Solicitamos que a empresa apresente medidas urgentes para recuperar parte do cronograma apresentado no contrato (Prazo de 4 dias úteis para apresentar medidas ou justificativas à fiscalização).

Sendo o que se apresenta no momento, despedimo-nos.

Wellington da Silva Casado
Fiscal da Obra - SESOP
CAU nº A29031-9



CNPJ.: 75.523.910/0001-58
AV. Piquiri, 3332 – 85.814-040
Brasmadeira - Cascavel – Paraná
Telefone.: (45)3323-1948
mozione@mozioneoeste.com.br

Ao Município de Cascavel(PR)

Secretaria de Obras

A/C Arqt.º e Urb.º Wellington da Silva Casado

Ref. Obra Reforma CMEI SELONY BUENO DREHMER - OFICIO 700/2019

Sobre ausência de pessoal na obra, encontravam-se em compensação de banco de horas, conforme Acordo de Trabalho.

Nesta data, a obra encontra-se em ritmo normal, com aumento do quadro de pessoal na mesma.

Cascavel(PR), 18 de Julho de 2019.



Mozione Equipamentos Ltda

RECEBIDO SESOP
17/07/2019
Ass. S. S. M.



MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA DE SERVIÇOS
E OBRAS PÚBLICAS

Ofício nº. 529/2019

Cascavel, 10 de maio de 2019.

MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Sr.^a DANIELLE VALESAN

Ass.: Notificação sobre atraso do início das obras no Centro Municipal de Educação Infantil Selony Bueno Drehmer.

Prezados,

Considerando que a data de previsão para o início da obra na Ordem de Serviço era em 22/04/2019, e o modelo de placa da obra foi encaminhado pela Secretaria de Educação em 25/04/2019;

Considerando que o Gestor do Contrato relatou que foi realizada a reunião de partida de obra as 15h00min em 18/04/2019, sem a presença do Fiscal de Obra:

Considerando as vistorias realizadas nos dias 24/04, 30/04 e 08/05 de 2019, constatamos que não foram iniciados o início dos serviços relativos a Manutenção do CMEI Selony Bueno Drehmer.

Notificamos a empresa a justificar o atraso do início das obras/cronograma.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Wellington da Silva Casado
Fiscal de Obras - SESOP
CAU nº A29031-9

mozione

CNPJ.: 75.523.910/0001-58
AV. Piquiri, 3332 – 85.814-040
Brasmadeira - Cascavel – Paraná
Telefone.: (45)3323-1948
mozione@mozioneoeste.com.br

Ao Município de Cascavel(PR)

Secretaria de Obras

A/C Arqt.º e Urb.º Wellington da Silva Casado

Ref. Obra Reforma CMEI SELONY BUENO DREHMER

Conforme notificação recebida sobre início de obras no CMEI SELONY BUENO DREHMER, temos a informar que houveram alguns imprevistos na locação, transporte de pessoal e ferramental para esta obra.

Ainda, que a obra encontra-se iniciada, e cronograma apresentado será mantido.

Cascavel(PR), 17 de maio de 2019.


Mozone Equipamentos Ltda

Danielle Valesan
CPF: 026.009.989-06

75 523 910 / 0001 - 58

MOZONE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Av. Piquiri, 3332
Brasmadeira - CEP 85814-040
CASCVEL - PARANÁ

RECEBIDO SESUK
21/05/2019
Ana GHS m

COMUNICAÇÃO INTERNA

C. I. N.º 3088/SEMED/2019

DATA 29/08/2019

EMISSOR: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - SEMED

RECEPTOR: SETOR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – SECRETARIA DA CASA CIVIL, DA TRANSPARÊNCIA, DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

ASSUNTO: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PROCESSO ADMINISTRATIVO – MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA- ME – TOMADA DE PREÇOS N° 29/2019

Sra. Daniela da Silva,

Com o intuito de instruir o processo administrativo referente a Tomada de Preços n° 29/2019, empresa Mozione Equipamentos Ltda – ME, Contrato n° 33/2019, encaminhamos em anexo comunicação interna emitida pelo gestor e pelo fiscal do contrato, com informações referentes à execução da obra do Centro Municipal de Educação Infantil Selony Bueno Drehmer.

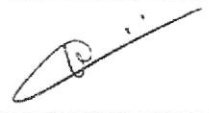
Atenciosamente,

*Recebido
02/09/19
Daniela*

Elaborado por:
Marianne Fontana

mar baldini
Marcia Aparecida Baldini
Secretaria Municipal de Educação

MOZIONE MEDICÃO 03										
						OBRA: MANUTENÇÃO DO CMEI SELONY BUENO DREHMER LOCAL: RUA SÓCRATES, Nº 406 BAIRRO: TARUMÃ CONTRATO DE REPASSE: REF. ORÇAMENTO: SEIL/PRED 12/2016, VIGENTE EM 07/18 15/08/2019				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEDICÃO 03	%	QTD ACUM.	% ACUM.	SALDO	R\$ UNIT S/ BDI	R\$ TOTAL ITEM S/ BDI
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS ²									532,00
1.1	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (1 HORA/DIA - 3 DIAS POR SEMANA)	H	48,00	6,50	14%	17,91	37%	30,09	40,00	260,00
1.3	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIÇÃO C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COM PR=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO NERV TRAPEZ FORROÇ/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORÇ PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARG	MES	4,00	1,00	25%	1,00	25%	3,00	272,00	272,00
2.0	IMPLANTAÇÃO									20.165,87
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES									192,15
2.1.4	DEMOLIÇÃO DE RUFO DE CONCRETO	M	107,00	27,00	25%	92,00	86%	15,00	4,45	120,15
2.1.6	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS / MADEIRA	M2	18,03	0,00	0%	18,03	100%	0,00	12,00	-
2.1.13	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	34,51	6,00	17%	24,00	70%	10,51	12,00	72,00
2.2	RECONSTRUÇÃO DO MURO									13.565,41
2.2.2	INFRAESTRUTURA									-
2.2.2.1	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M	32,85	0,00	0%	32,85	100%	0,00	2,00	-
2.2.2.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA.	M	45,00	15,00	33%	45,00	100%	0,00	21,00	315,00
2.2.2.3	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. - FORNECIMENTO, CORTE E DOBRA	KG	25,00	25,00	100%	25,00	100%	0,00	7,36	184,00
2.2.2.4	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. - FORNECIMENTO, CORTE E DOBRA	KG	161,60	161,60	100%	161,60	100%	0,00	5,50	888,80
2.2.2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M3	7,35	3,35	46%	7,35	100%	0,00	48,00	160,80
2.2.2.6	FORMA TABUA PARA CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	53,73	53,73	100%	53,73	100%	0,00	24,00	1.289,52
2.2.2.7	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	M3	0,41	0,41	100%	0,41	100%	0,00	129,00	52,89
2.2.2.8	FORNECIMENTO, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	31,30	31,30	100%	31,30	100%	0,00	6,99	218,79
2.2.2.9	FORNECIMENTO, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	89,90	89,90	100%	89,90	100%	0,00	5,22	469,28
2.2.2.10	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	5,11	5,11	100%	5,11	100%	0,00	230,00	1.175,30
2.2.2.11	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDADOES	M3	5,11	5,11	100%	5,11	100%	0,00	80,00	408,80
2.2.2.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃO.	M2	47,35	0,00	0%	0,00	0%	47,35	7,18	-
2.2.3	SUPERESTRUTURA									-
2.2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	76,88	76,88	100%	76,88	100%	0,00	29,00	2.229,52
2.2.3.2	FORNECIMENTO, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	90,20	90,20	100%	90,20	100%	0,00	6,99	630,50
2.2.3.3	FORNECIMENTO, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	303,70	303,70	100%	303,70	100%	0,00	5,50	1.670,35
2.2.3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	4,34	4,34	100%	4,34	100%	0,00	230,00	998,20
2.2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	4,34	4,34	100%	4,34	100%	0,00	80,00	347,20
2.2.4	VEDAÇÕES									-
2.2.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM), INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, CONFORME BLOCOS ESPECIFICADOS NO PROJETO EXECUTIVO DO MURO	M2	32,04	32,04	100%	32,04	100%	0,00	31,50	1.009,76
2.2.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM), INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA - ALVENARIA EM CONTATO COM O SOLO	M2	28,77	28,77	100%	28,77	100%	0,00	41,25	1.186,76
2.2.4.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, COM UTILIZAÇÃO DE ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO NA ÁGUA DE AMASSAMENTO DO CHAPISCO - REF. DENVERFIX CHAPISCO. - TODA A EXTENSÃO DO MURO	M2	150,20	150,20	100%	150,20	100%	0,00	2,20	330,44
2.6	PINTURA									4.808,11
2.6.1	PINTURA INTERNA DE PAREDES									-
2.6.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	716,08	238,00	33%	238,00	33%	478,08	1,00	238,00
2.6.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO.	M2	716,08	238,00	33%	238,00	33%	478,08	10,69	2.544,22
2.6.2	PINTURA INTERNA DE TETOS									-
2.6.2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	395,58	131,00	33%	131,00	33%	264,58	1,00	131,00
2.6.2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO.	M2	395,58	131,00	33%	131,00	33%	264,58	12,19	1.596,89
2.6.3	PINTURA DE ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS)									-
2.6.3.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO - PORTAS EXISTENTES	M2	247,52	10,00	4%	10,00	4%	237,52	11,7	117,00
2.6.3.2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA - GRADIS E JANELAS EXISTENTES	M2	344,96	10,00	3%	10,00	3%	334,96	18,1	181,00
2.10	COMPLEMENTO									1.600,20
2.10.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. - CONSIDERAR ESTRUTURA SPDA FIXA	M	107,00	42,00	39%	107,00	100%	0,00	38,10	1.600,20
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									0,00
3.10	ELETRODUTO CORRUGADO PVC, DN 32 MM (1") INCL CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	0,00	0%	40,00	100%	0,00	5,00	-
3.26	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M3	7,50	0,00	0%	7,50	100%	0,00	48,00	-
Valor Total da Obra: R\$ 186.626,07 Valor Executado desta Medição: R\$ 26.087,60 Percentual desta Medição: 14,00% Valor Acumulado Executado: R\$ 70.971,89 Percentual Acumulado Executado: 38,03%										


 Wellington da Silva Casado
 Arquiteto e Urbanista
 CAU nº A29031-9



MOZIONE					OBRA: MANUTENÇÃO DO CMEI SELONY BUENO DREHMER									
MEDICÃO 03					LOCAL: RUA SÓCRATES, Nº 406									
					BAIRRO: TARUMÃ									
					CONTRATO DE REPASSE:									
					REF. ORÇAMENTO: SEI/PRED 12/2016, VIGENTE EM 07/18									
					15/05/2019									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO				UNID.	QUANT.	MEDICÃO 03	%	QTD ACUM.	% ACUM.	SALDO	R\$ UNIT S/ BDI	R\$ TOTAL ITEM S/ BDI	R\$ TOTAL S/ BDI
VALOR TOTAL DA OBRA S/ BDI (CUSTO DIRETO)												R\$	20.697,87	
VALOR DO BDI (%) * INFORMAR BDI UTILIZADO PELA LICITANTE												26,04%	R\$	5.389,73
VALOR TOTAL DA OBRA C/ BDI												R\$	26.087,60	

Wellington da Silva Casado
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A29031-9

75 523 910 / 0001 - 58

MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Av. Piquiri, 3332
Brazmadeira - CEP 85614-040
CASCAVEL - PARANÁ



Comunicação Interna

Data	26/08/2019	C.I. N.º	778/2019
Emissor	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS		
Receptor	SETOR INFRAESTRUTURA – SEMED		
Assunto	EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO NO CMEI SELONY BUENO DREHMER – ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À MEDIÇÃO 03.		

Referente ao Contrato de Execução de Obra nº 033/2019, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO NO CMEI SELONY BUENO DREHMER**, na qual a empresa **MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA – ME** é responsável, encaminhamos:

MEDIÇÃO 03 CONTENDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 01 Via do boletim de medição;
- Nota fiscal atesta pelo fiscal de obra (falta o gestor/fiscal de contrato assinar);
- 01 Via do Relatório Fotográfico;
- Certidões negativas da empresa;
- Documentos e comprovantes de pagamentos devido a encargos sociais e previdenciários.

Com isso, solicitamos que seja feita uma análise da documentação pelo fiscal de contrato e encaminhamento para pagamento.

Sendo o que se apresenta no momento, despedimo-nos.



Wellington da Silva Casado

Arquiteto e Urbanista

CAU nº A29031-9

Fiscal de Obras - SESOP

Recebido em
27/10/2019
Fiscal A. Cardoso

 Prefeitura Municipal de Cascavel - PR Secretaria Municipal de Finanças Fone: (0) - http://www.cascavel.pr.gov.br			Série do Documento NFS-e - Nota Eletrônica de Serviços
MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA Avenida Piquiri, 3332 - Brazmadeira CEP 85814-040 - Fone 452235121 - Cascavel - PR Inscrição Municipal 1312700 - CPF/CNPJ 75.523.910/0001-58			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Tributado no município		Data de Emissão da NFS-e 23/08/2019 14:05:19	Código de Verificação de Autenticidade 60 E6 30
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	Número da Nota Fiscal 249
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			
Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF 76.208.867/0001-07	Inscrição Municipal 6585900	Razão Social Município de Cascavel	
Endereço Rua Paraná	Número 5000	Complemento	Bairro Centro
CEP 85810-010	Cidade / UF Cascavel / PR	Telefone (45)3321-2020	e-mail
Local dos Serviços			
Cascavel - Paraná			
Descrição dos Serviços			
VALOR REFERENTE À 3ª MEDIÇÃO - OBRA DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO NA ESCOLA INFANTIL SELONY BUENO DREHMER, CONFORME Nº EMPENHO 3457/2019 - ORDEM DE COMPRA 1995 - 000/2019. ART Nº 0000008020754 MATRICULA CEI: 90.00.13466/72 VALOR REFERENTE A MATERIAIS: 15.652,56 VALOR REFERENTE À MÃO DE OBRA: 10.435,04 DISPENSADA DA RETENÇÃO DE INSS (11%) CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 2006.70 05.003273-6/PR - CERTIDÃO NARRATÓRIA DE 15/02/2018, ANEXO. DEPÓSITO BANCÁRIO - BANCO BRADESCO AG 1987 - C/C 23247-5			
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN			
Atividade do Município 70200 - 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou ...		Alíquota 3,00	Item da LC116/2003 702
Cód. Nacional Atividade Econômica 4399103			
Valor Total dos Serviços R\$ 26.087,60	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 15.652,56	Base de Cálculo R\$ 10.435,04
Total do ISSQN R\$ 0,00		ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00
Retenções de Impostos			
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00
CSLL R\$ 0,00		Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 313,05
Valor Líquido da Nota Fiscal			R\$ 25.774,55
Informações Complementares			

COMUNICAÇÃO INTERNA

C. I. N.º 2557/SEMED/2019

DATA 31/07/2019

EMISSOR: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - SEMED

RECEPTOR: CASA CIVIL, DA TRANSPARÊNCIA, DA PREVENÇÃO E DO COMBATE A
CORRUPÇÃO – GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE
PREÇOS 029/2018 – MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA, contrato 33/2018

Sr. Cletirio Ferreira Feistler

Considerando a fundamentação apresentada na CI 2524/2019/Semed/Infraestrutura (anexa) sobre a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Selony Bueno Drehmer, a Secretaria Municipal de Educação solicita que a Casa Civil realize os procedimentos necessários para a abertura de processo administrativo para responsabilização da empresa "MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA - ME" por descumprimento contratual, conforme fatos apresentados, principalmente os condizentes em relação ao atraso na execução do contrato.

Também seguem anexos para auxiliar na composição do referido processo: cópia da ordem de serviço. CI 686/2019 emitido pela Secretaria de Serviços e Obras Públicas, ofício 700/2019/Sesop questionando a empresa sobre a paralização das atividades, cópia da resposta da empresa alegando compensação de horas. Ofício 529/2019/Sesop questionando a empresa sobre atrasos na execução da obra, cópia da resposta da empresa alegando imprevistos.

Indicamos o servidor Marcos Paulo Marques, matrícula 33.090-6 para compor a comissão de processo administrativo.

Considerando os fatos apresentados e documentação comprobatória anexadas, solicitamos abertura de processo administrativo contra a empresa por descumprimento das cláusulas do contrato e exigências da tomada de preços.

Atenciosamente,

Digitado por:
Cristiane


Marcia Aparecida Baldini
Secretaria Municipal de Educação

COMUNICAÇÃO INTERNA

C. I. N.º 2524/SEMED/2019

DATA 30/07/2019

EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SETOR DE INFRAESTRUTURA

RECEPTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018 – CONTRATO Nº 033/2019 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SELONY BUENO DREHMER

Sra. Miriam J. A. Carlotto:

O setor de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) solicita que o Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças **realize os encaminhamentos necessários para abertura de processo administrativo** referente a obra de "**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Selony Bueno Drehmer**", objeto do contrato nº 033/2018 proveniente da Tomada de Preços nº 29/2018, haja visto que a empresa **MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** apresenta atraso na execução do contrato desde o início dos serviços.

A emissão da ordem de serviço da obra supracitada foi em 22/04/2019 (em anexo), sendo a empresa notificada pelo fiscal de obra, o Arquiteto e Urbanista Wellington da Silva Casado, na data de 10 de maio de 2019, através do Ofício nº 529/2019 (em anexo), quanto ao atraso no início dos serviços constatada após vistorias realizadas nas datas de 24/04, 30/04 e 08/05 do presente ano. A contratada posicionou-se em ofício recebido em 21 de maio de 2019 pela Secretaria de Serviços e Obras Públicas (em anexo), alegando imprevistos em seu planejamento inicial, porém afirmando que a obra havia sido iniciada e que o cronograma apresentado em sua proposta de serviços seria mantido.

Entretanto, após duas medições efetuadas pelo fiscal de obra, a mesma apresentava apenas 24,05% dos serviços executados, sendo que o cronograma apresentado pela contratada deveria apresentar medição de 47,08%. Diante disso, o fiscal de obra realizou a segunda notificação na data de 16 de julho de 2019, por meio do Ofício nº 700/2019 (em anexo), relatando novamente a ausência de funcionários constatada após vistorias nas datas de 27/06, 28/06, 01/07, 05/07, 10/07 e 12/07.

A contratada pronunciou-se alegando "compensação de banco de horas, conforme Acordo de Trabalho", afirmando que houve um aumento do quadro de pessoal na mesma data, o que não foi constatado pelo gestor de contrato, o sr Roberto Aoki Jr, e o fiscal da obra em visita realizada na tarde de 24 de julho de 2019, inclusive os mesmos notaram a ausência de funcionários na obra nessa data.

Handwritten signatures and initials:
A
ma
ma

Ante o exposto, evidencia-se descaso da empresa contratada frente as notificações elaboradas pelo fiscal da obra, inclusive com o encaminhamento de comunicados formais em resposta as mesmas com compromissos que não foram cumpridos desde o início da execução dos serviços, motivando assim a presente solicitação de abertura de processo administrativo contra a empresa MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA.

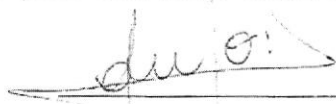
Respalda-se tal solicitação na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Oitavo, incisos I e II do Contrato de Execução de Serviços nº 033/20019:

*"(...) Parágrafo Oitavo – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista nesta cláusula.
I – A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste edital;
II – A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.(...)"*

O servidor Marcos Paulo Marques, matrícula nº 33.090-6 será indicado pela Secretaria Municipal de Educação para composição da comissão do processo administrativo.

Ressalta-se que o prazo de execução da obra estipulado em contrato é de 04 (quatro) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. Dessa forma, informa-se que o prazo se encerra na data de 22 de agosto de 2019, sem, até a presente data, motivos para que haja solicitação de prorrogação de vigência do mesmo por esta Secretaria caso seja solicitado pela contratada.

Aproveitamos para prestar votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Roberto Aoki Jr.
Gestor do Contrato



Tiago A. Cardoso
Fiscal do Contrato

RECEBIDO EM:
31/07/19 AS 15:55
Secretaria Municipal de Educação
maif

Elaborado por:


Tiago A. Cardoso
Engenheiro Civil
Encarregado do Setor de Infraestrutura


Márcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação



CÓPIA

ORDEN DE SERVIÇO

REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018

CONTRATO: 033/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO NO CMEI SELONY BUENO DREHMER

VALOR DO CONTRATO: R\$ 186.626,07

EMPENHO: 3457/2019

CONTRATADA: MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2019

DATA DO FIM DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 6 meses

DATA DO INICIO DA OBRA: 22/04/2019

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA OBRA: 22/08/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses

FISCAL DA OBRA: Arquiteto e Urbanista Wellington da Silva Casado - Matrícula nº 22.766-8

SUPLENTE: Engenheiro Civil Celso Soares Ferreira - Matrícula nº 29.095-5

FISCAL DO CONTRATO: Tiago Alves Cardoso - Matrícula nº 25.320-0

Pela presente ordem de serviço, autorizamos a empresa MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, a iniciar na data de 22/04/2019 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Cascavel e a empresa citada acima.

Roberto Aoki Junior
Gestor do Contrato

Marcia Aparecida Baldini
Secretaria Municipal de Educação



CONSIDERANDO a Resolução/CMAS nº 055, de 12 de julho de 2018, que "APROVA o Plano de Ação 2018 apresentado pela SEASO do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva referente ao Cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF/PR";

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 343 de 22 de março de 2019, em cumprimento à Orientação SIFF/SEDS nº 001 de 08 de março de 2019, a Secretaria solicita a apreciação e deliberação do CMAS da Prestação de Contas dos cofinanciamentos Estaduais referente ao 2º semestre de 2018 dos pisos: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II, Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV, Residência Inclusiva Municipal, Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, Incentivo Centros da Juventude-Paraná Seguro, referente ao 2º semestre de 2018, período de 01/07/2018 à 31/12/2018 e Incentivo Benefício Eventual, do ano de referência 2017. A Secretaria anexou a este ofício: Orientações da SEDS sobre o Processo de Prestação de Contas; Cópias impressas do Sistema Fundo a Fundo – SIFF; Extrato da Conta Aplicação no período; Relatório de Justificativa de saldos em conta superiores a 30% dos pisos: Serviço de Abordagem social para pessoas em situação de rua, Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II, Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV, Residência Inclusiva, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. A SEASO informa ao CMAS que o processo de prestação de contas se dará integralmente através do sistema SIFF na versão 2.0, sendo que o Conselho necessita preencher as abas de sua competência até a data de 13 de maio de 2019, conforme orientação da SEDS;

CONSIDERANDO o Relatório de Justificativas quanto ao recurso da Residência Inclusiva, a SEASO informa que o acúmulo de 30% em conta ocorreu pelo fato de que na data de 21/12/2018 o Estado depositou o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em conta, sendo que o período de aferição de prestação de contas refere-se da data de 01/07 até a data de 31/12/2018, e a SEASO não possuía tempo hábil para executar o recurso, gerando assim saldo em conta;

CONSIDERANDO que as informações declaradas pelos agentes públicos no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) possuem Fé Pública e constituem registros administrativos dos sistemas de Políticas Públicas envolvidas;

CONSIDERANDO o Parecer das Comissões da Área de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e de Orçamento e Finanças, que é favorável a aprovação da prestação de contas, assim como, a aprovação do Relatório de Justificativas – FEAS/Residência Inclusiva referente à saldo em Conta superior a 30% e favorável que o CMAS acate os extratos bancários apresentados pela SEASO. **RESOLVE:**

Art. 1º DISPOR sobre a CIÊNCIA e a APROVAÇÃO do Relatório de Gestão Físico- Financeiro municipal de Prestação de Contas apresentado pela SEASO do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva referente ao Cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF/PR, período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2018, (2º Semestre 2018).

Art. 2º APROVAR o Relatório de Justificativas Residência Inclusiva referente à saldo em Conta superior a 30% apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º ACATAR os extratos bancários apresentados pela SEASO referente ao período de 01/07 a 31/12 de 2018.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cascavel, 06 de abril de 2019.


MARIA TEREZA CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2019 – SEMED

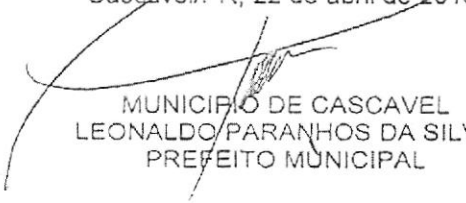
Tomada de Preços nº 29/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA – ME

Objeto do termo: Conforme Portaria nº 78/2019 (GAB/SEMED) designa-se a partir de 07 de fevereiro de 2019, como Fiscal de Obras do Contrato supracitado, o servidor Wellington da Silva Casado, matrícula nº 29.095-5 e como Suplente de Fiscal o servidor Celso Soares Ferreira, matrícula nº 22.766-8, em atendimento ao Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 22 de abril de 2019.

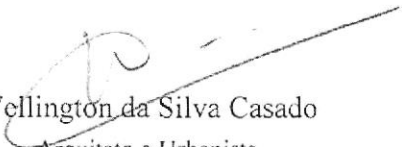

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Comunicação Interna

Data	24/07/2019	C.I. N.º	686/2019
Emissor	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS		
Receptor	SETOR DE INFRAESTRUTURA-SEMED/FISCAL DO CONTRATO TIAGO A. CARDOSO		
Assunto	ENCAMINHAMENTO DE NOTIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVAS REFERENTE A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO NO CMEI SELONY BUENO DREHMER.		

Referente ao Contrato de Execução de Obra nº 033/2019, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO NO CMEI SELONY BUENO DREHMER**, na qual a empresa MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA – ME é responsável, informo a Vossa Senhoria para as providências cabíveis, que na execução do contrato acima referenciado observaram-se as ocorrências encaminhadas através dos Ofícios de números 529/2019 e 700/2019 com as respectivas justificativas em anexo.

Sendo o que se apresenta no momento, despedimo-nos.


Wellington da Silva Casado
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A29031-9
Fiscal de Obras - SESOP

Recebido
Tiago A. C. dos
24/07/2019



Ofício nº 700/2019

Cascavel, 05 de julho de 2019.

À
MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Av. Piquiri nº 3332, Bairro Brazmadeira.
Cascavel, Paraná.

Assunto: Tomada de Preços nº 029/2018 – EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO NO CMEI SELONY BUENO DREHMER – Contrato de Execução de Obra Nº 033/2019

Prezado Senhor:

Em visita da fiscalização na obra nas datas dos dias 27/06; 28/06; entre 01/07 a 05/07; 08/07 e entre 10/07 a 12/07, verificamos a paralisação das atividades na referida obra. Visto que as últimas medições tiveram uma evolução bem abaixo do esperado, sendo:

Execução de 10,45% na segunda medição, valor acumulado de R\$ 44.884,29 – 24,05%, onde deveriam apresentar conforme cronograma, valor na segunda medição acumulada de R\$ 87.866,88 – 47,08%;

A fiscalização informa que conforme os itens "I", "II" "III" e "V" do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda do contrato (DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES), informa que *"constituem motivo para rescisão deste contrato: I- O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos; II- O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos"; III- A lentidão no seu cumprimento, que levará a Secretaria de Serviços e Obras Públicas/Fiscalização a presumir a não conclusão da obra e/ou serviços nos prazos estipulados; e V – A paralisação da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria de Serviços e Obras Públicas/Fiscalização.*

Solicitamos que a empresa apresente medidas urgentes para recuperar parte do cronograma apresentado no contrato (Prazo de 4 dias úteis para apresentar medidas ou justificativas à fiscalização).

Sendo o que se apresenta no momento, despedimo-nos.


Wellington da Silva Casado
Fiscal da Obra - SESOP
CAU nº A29031-9

 16/07/19.



CNPJ.: 75.523.910/0001-58
AV. Piquiri, 3332 – 85.814-040
Brasmadeira - Cascavel – Paraná
Telefone.: (45)3323-1948
mozione@mozioneoeste.com.br

Ao Município de Cascavel(PR)

Secretaria de Obras

A/C Arqt.º e Urb.ª Wellington da Silva Casado

Ref. Obra Reforma CMEI SELONY BUENO DREHMER - OFICIO 700/2019

Sobre ausência de pessoal na obra, encontravam-se em compensação de banco de horas, conforme Acordo de Trabalho.

Nesta data, a obra encontra-se em ritmo normal, com aumento do quadro de pessoal na mesma.

Cascavel(PR), 18 de Julho de 2019.



Mozione Equipamentos Ltda

RECEBIDO SESOP
12/07/2019
Ass - 15h35m



MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA DE SERVIÇOS
E OBRAS PÚBLICAS

Ofício nº. 529/2019

Cascavel, 10 de maio de 2019.

MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Sr.^a DANIELLE VALESAN

Ass.: Notificação sobre atraso do início das obras no Centro Municipal de Educação Infantil Selony Bueno Drehmer.

Prezados,

Considerando que a data de previsão para o início da obra na Ordem de Serviço era em 22/04/2019, e o modelo de placa da obra foi encaminhado pela Secretaria de Educação em 25/04/2019;

Considerando que o Gestor do Contrato relatou que foi realizada a reunião de partida de obra as 15h00min em 18/04/2019, sem a presença do Fiscal de Obra;

Considerando as vistorias realizadas nos dias 24/04, 30/04 e 08/05 de 2019, constatamos que não foram iniciados o início dos serviços relativos a Manutenção do CMEI Selony Bueno Drehmer.

Notificamos a empresa a justificar o atraso do início das obras/cronograma.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Wellington da Silva Casado
Fiscal de Obras - SESOP
CAU nº A29031-9



CNPJ.: 75.523.910/0001-58
AV. Piquiri, 3332 – 85.814-040
Brasmadeira - Cascavel – Paraná
Telefone.: (45)3323-1948
mozione@mozioneoeste.com.br

Ao Município de Cascavel(PR)

Secretaria de Obras

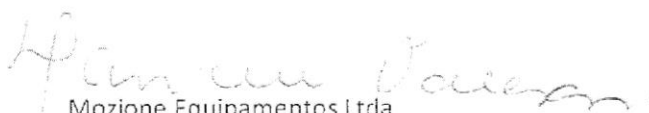
A/C Arqt.º e Urb.ª Wellington da Silva Casado

Ref. Obra Reforma CMEI SELONY BUENO DREHMER

Conforme notificação recebida sobre início de obras no CMEI SELONY BUENO DREHMER, temos a informar que houveram alguns imprevistos na locação, transporte de pessoal e ferramental para esta obra.

Ainda, que a obra encontra-se iniciada, e cronograma apresentado será mantido.

Cascavel(PR), 17 de maio de 2019.


Mozione Equipamentos Ltda

Danielle Valesan
CPF: 026.609.989-06

75 523 910 / 0001 - 58

MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Av. Piquiri, 3332
Brasmadeira - CEP 85814-040
CASCVEL - PARANÁ

RECEBIDO SESUP
21/05/2019
CSC-9h30m